

**ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO  
PARNAÍBA**

1 No dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos,  
2 na cidade de Parnaíba, no Auditório Oeste da UFDPAr, sob a presidência do professor Vicente  
3 de Paula Censi Borges, Vice-Presidente do Conselho Universitário e Vice-Reitor da  
4 Universidade Federal do Delta do Parnaíba, realizou-se a Trigésima Nona Reunião, em  
5 Sessão Extraordinária, do Conselho Universitário da UFDPAr. Estiveram presentes os  
6 conselheiros: Vicente de Paula Censi Borges, Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo, Emerson  
7 Diógenes Medeiros (substituindo o Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação),  
8 Francisco Jander de Sousa Nogueira, Gilvana Pessoa de Oliveira, Rafael Araújo Sousa  
9 Farias, Tiago Sayão Rosa (substituindo o Pró-Reitor de Planejamento), Aurélio Vinícius  
10 Araújo Silva, Silmar Silva Teixeira, Joiza Angélica do Carmo Sampaio, Geórgia de Souza  
11 Tavares, Egídio Carlos Vieira, José Natanael Fontenele de Carvalho, Thaís Maria Mendonça  
12 Trompieri Dumont, Felipe Sávio Cardoso Teles Monteiro, Marcelo de Carvalho Filgueiras,  
13 Sandra Elisa de Assis Freire, José Jonas Alves Correia, Moyses Barbosa da Silva Filho, Cátia  
14 Regina Furtado da Costa (representante Órgãos Suplementares, suplente), Alyne Rodrigues  
15 de Araújo, Anderson Guzzi, Denise Mayara Silva de Melo, Pedro Bastos de Macedo  
16 Carneiro, Jerônimo Ferreira de Sousa Neto, Flávio Rovani de Andrade, Lana Veras de  
17 Carvalho, Edvania Gomes de Assis, Amanda Silveira Denadai, José Gerardo Ferreira Gomes  
18 Filho, Paloma Cavalcante Bezerra de Medeiros e Vera Lúcia dos Santos Costa. Estiveram  
19 ausentes com justificativa: Osmar Gomes de Alencar Junior, Márcia de Arêa Leão Oliveira,  
20 Rafael Castello Branco Ciarlini e Johnson Fernandes Nogueira. Estiveram ausentes sem  
21 justificativa: Fábio José Nascimento Motta, Marcelo Coertjens, Paulo Sérgio Marques dos  
22 Santos, Severino Cavalcante de Sousa Junior, Cleidivan Alves dos Santos, Helder Ferreira  
23 de Sousa, Rodrigo de Sousa Melo, Ivanilza Moreira de Andrade, Fernando Lopes e Silva  
24 Junior, Rayson José Bezerra de Farias, Luana de Assunção Sousa, Pedro Henrique Sales de  
25 Oliveira e Pedro Azevedo Encarnação. **EXPEDIENTE:** Aprovada a ata da 38ª reunião do  
26 Conselho Universitário da UFDPAr. Com a palavra, o senhor Presidente saudou a todos e deu  
27 início à reunião. **INFORMES:** O senhor presidente iniciou informando sobre o falecimento  
28 do pai do conselheiro Jeferson Soares de Oliveira, registrando seu voto de pesar e  
29 encaminhando a ele um fraterno abraço. Deu prosseguimento falando sobre a necessidade de  
30 responder a avaliação institucional que se encontra disponível no site da UFDPAr, reforçando  
31 a importância da participação de todos nesse processo. Destacou que essa avaliação é  
32 fundamental para nortear as ações da gestão e executar aquilo que é desejo da comunidade e  
33 que tem previsão no Plano de Desenvolvimento Institucional. A seguir, a conselheira Eugênia  
34 Bridget Gadelha Figueiredo pediu fala para informar que a equipe da PROTIC, juntamente  
35 com a equipe da UFRN estão iniciando uma série de conversas sobre a visão geral do SIGAA,  
36 que está bem próximo de ser implantado. Explicou que será necessário migrar muitas  
37 informações, devido à complexidade do sistema. Então na data de hoje especificamente, a  
38 Pró-Reitoria estará em reunião de 10h às 12h para conhecimento dos módulos disponíveis no  
39 nosso SIGAA. **ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 23855.007203/2024-06 - Procedimento**  
40 **Operacional Padrão – POP PROTIC17.001A.** O conselheiro Egídio Carlos Vieira foi o  
41 relator do processo, sendo favorável ao seu deferimento, considerando o cumprimento das  
42 exigências normativas, a relevância do POP PROTIC 17.001A para a gestão administrativa  
43 da UFDPAr e sua plena conformidade com a Resolução CONSUNI nº 92/2024. Posto em  
44 votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **2)**  
45 **Processo Nº 23855.007194/2024-55 – Procedimento Operacional Padrão - POP**  
46 **PROTIC 17.040A.** O conselheiro Egídio Carlos Vieira foi o relator do processo, sendo

47 favorável ao seu deferimento, considerando a relevância do POP nº 17.040A para a segurança  
48 e governança dos dados institucionais, o impacto positivo do documento na eficiência  
49 operacional e na proteção de informações críticas e sua plena conformidade com a Resolução  
50 CONSUNI nº 92/2024. Recomendou que o POP nº 17.040A seja implementado e  
51 monitorado, com revisões periódicas para assegurar sua eficácia e adequação às necessidades  
52 institucionais. Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos  
53 conselheiros presentes. **3) Processo Nº 23855.007193/2024-82 - Procedimento**  
54 **Operacional Padrão - POP PROTIC 17.039A.** O conselheiro Egídio Carlos Vieira foi o  
55 relator do processo, sendo favorável ao seu deferimento, considerando a relevância do POP  
56 nº 17.039A para a segurança e governança dos dados institucionais, o impacto positivo do  
57 documento na eficiência operacional e na proteção de informações críticas e sua plena  
58 conformidade com a Resolução CONSUNI nº 92/2024. Recomendou que o POP nº 17.039A  
59 seja implementado e monitorado, com revisões periódicas para assegurar sua eficácia e  
60 adequação às necessidades institucionais. Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado  
61 por unanimidade pelos conselheiros presentes. **4) Processo Nº 23855.007192/2024-12 -**  
62 **Procedimento Operacional Padrão - POP PROTIC 17.038A.** A conselheira Amanda  
63 Silveira Denadai foi a relatora do processo, sendo favorável ao seu deferimento, considerando  
64 que o POP se encontra em consonância com a Resolução CONSUNI Nº 92 de 26 de setembro  
65 de 2024, estabelece claramente os setores, servidores e diretrizes de cada responsabilidade e  
66 possui aprovação dos órgãos envolvidos e interessados. Posto em votação, o parecer da  
67 relatora foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **5) Processo Nº**  
68 **23855.007191/2024-39 - Procedimento Operacional Padrão - POP PROTIC 17.037A.** A  
69 conselheira Amanda Silveira Denadai foi a relatora do processo, sendo favorável ao seu  
70 deferimento, considerando que o POP se encontra em consonância com a Resolução  
71 CONSUNI Nº 92 de 26 de setembro de 2024, estabelece claramente os setores, servidores e  
72 diretrizes de cada responsabilidade e possui aprovação dos órgãos envolvidos e interessados.  
73 Posto em votação, o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros  
74 presentes. **6) Processo Nº 23855.007190/2024-66 – Procedimento Operacional Padrão -**  
75 **POP PROTIC 17.036A.** A conselheira Amanda Silveira Denadai foi a relatora do processo,  
76 sendo favorável ao seu deferimento, considerando que o POP se encontra em consonância  
77 com a Resolução CONSUNI Nº 92 de 26 de setembro de 2024, estabelece claramente os  
78 setores, servidores e diretrizes de cada responsabilidade e possui aprovação dos órgãos  
79 envolvidos e interessados. Posto em votação, o parecer da relatora foi aprovado por  
80 unanimidade pelos conselheiros presentes. **7) Processo Nº 23855.007189/2024-93 –**  
81 **Procedimento Operacional Padrão - POP PROTIC 17.035A.** O conselheiro Felipe Sávio  
82 Cardoso Teles Monteiro foi o relator do processo, sendo favorável ao seu deferimento,  
83 considerando que o processo se encontra bem instruído, apresentando toda a documentação  
84 necessária. Além disso, tem uma relevância ampla para a comunidade acadêmica da UFDPAr  
85 para a atualização do sistema do RU e foi confeccionado conforme a Resolução CONSUNI  
86 Nº 92 de 26 de setembro de 2024, a qual estabelece as diretrizes para o gerenciamento e  
87 controle dos procedimentos operacionais padrão da UFDPAr. Posto em votação, o parecer do  
88 relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **8) Processo Nº**  
89 **23855.007188/2024-23 – Procedimento Operacional Padrão - POP PROTIC 17.034A.** O  
90 conselheiro Felipe Sávio Cardoso Teles Monteiro foi o relator do processo, sendo favorável  
91 ao seu deferimento, considerando que o processo está bem instruído, apresentando toda a  
92 documentação necessária. Além disso, tem uma relevância ampla para a comunidade  
93 acadêmica da UFDPAr para a atualização do sistema SIGADMIN/UFDPAr e foi  
94 confeccionado conforme a Resolução CONSUNI Nº 92 de 26 de setembro de 2024, a qual  
95 estabelece as diretrizes para o gerenciamento e controle dos procedimentos operacionais  
96 padrão da UFDPAr. Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade

97 pelos conselheiros presentes. **9) Processo Nº 23855.007187/2024-50 – Procedimento**  
98 **Operacional Padrão - POP PROTIC 17. 033A.** O conselheiro Felipe Sávio Cardoso Teles  
99 Monteiro foi o relator do processo, sendo favorável ao seu deferimento, considerando que o  
100 processo está bem instruído, apresentando toda a documentação necessária, em consonância  
101 com a Resolução CONSUNI nº 92/ 2024. Com a nova versão, a UFDPAr poderá prover  
102 infraestrutura e capacitação para que a atualização tenha sucesso, instruindo e acompanhando  
103 a atualização para manter a integridade do sistema alvo e suas dependências e executar as  
104 tarefas de atualização de acordo com o planejamento. Posto em votação, o parecer do relator  
105 foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **10) Processo Nº**  
106 **23855.007186/2024-77 - Procedimento Operacional Padrão - POP PROTIC 17.032A.** A  
107 conselheira Geórgia de Souza Tavares foi a relatora do processo, sendo favorável ao seu  
108 deferimento, considerando que, no processo constam sete versões do referido documento,  
109 demonstrando uma construção dialogada e robusta entre a PROTIC e a Diretoria de  
110 Governança, Integridade e Gestão de Riscos. Além disso, segue a Resolução CONSUNI nº  
111 92 de 26 de setembro de 2024, que aprova o POP da PROPLAN sobre Elaboração e Controle  
112 de Procedimentos Operacionais Padrão da UFDPAr. Posto em votação, o parecer da relatora  
113 foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **11) Processo Nº**  
114 **23855.007185/2024-07 - Procedimento Operacional Padrão - POP PROTIC 17.031A.** A  
115 conselheira Geórgia de Souza Tavares foi a relatora do processo, sendo favorável ao seu  
116 deferimento, considerando que, no processo constam sete versões do referido documento,  
117 demonstrando uma construção dialogada e robusta entre a PROTIC e a Diretoria de  
118 Governança, Integridade e Gestão de Riscos. Além disso, segue a Resolução CONSUNI nº  
119 92 de 26 de setembro de 2024, que aprova o POP da PROPLAN sobre Elaboração e Controle  
120 de Procedimentos Operacionais Padrão da UFDPAr. Posto em votação, o parecer da relatora  
121 foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **12) Processo Nº**  
122 **23855.007184/2024-34 - Procedimento Operacional Padrão - POP PROTIC 17.025A.** A  
123 conselheira Geórgia de Souza Tavares foi a relatora do processo. Informou que, no processo  
124 consta o diálogo entre a PROTIC e a Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de  
125 Riscos, com troca de versões de arquivos referentes a outros procedimentos da CCI que por  
126 equívoco tramitaram no Processo 3855.007184/2024-34. Destacou que, para elaboração do  
127 parecer, apenas o último documento foi analisado, desconsiderando as versões anteriores  
128 conflitantes com o solicitado. O arquivo analisado - POP PROTIC 17.025 A - segue a  
129 Resolução CONSUNI nº 92 de 26 de setembro de 2024, que aprova o POP da PROPLAN  
130 sobre Elaboração e Controle de Procedimentos Operacionais Padrão da UFDPAr. Quanto ao  
131 mérito, o documento atende ao proposto, com a correção de itens que não interferem no  
132 mérito do POP, a saber, retirar do item F. 1/ 1.3 o texto: “F.2 Desenvolvimento do conceito  
133 gráfico”; rever a sequência dos subitens no item F. De F.2 vai para F.4. Após análise, declarou  
134 parecer favorável à aprovação do Procedimento Operacional Padrão - POP PROTIC 17.025A  
135 - referente a Publicações e Alterações de Editais pela Coordenadoria de Comunicação  
136 Institucional (CCI), com as devidas alterações indicadas. Posto em votação, o parecer da  
137 relatora foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **13) Processo Nº**  
138 **23855.007183/2024-61 - Procedimento Operacional Padrão - POP PROTIC 17.024A.** O  
139 conselheiro José Natanael Fontenele de Carvalho foi o relator do processo, sendo favorável  
140 ao seu deferimento, considerando que o documento está bem estruturado e atende aos  
141 seguintes pontos fundamentais: a) Base normativa e institucional: O POP menciona o uso do  
142 Guia de Identidade Visual da UFDPAr como referência central, demonstrando alinhamento  
143 com a política institucional, reforçando a uniformidade e a padronização; b)  
144 Responsabilidades claras: As atribuições de cada envolvido no processo estão bem definidas:  
145 A CCI é responsável por coordenar o processo e aprovar os materiais; O designer gráfico  
146 desenvolve os materiais e realiza ajustes; O solicitante fornece as informações iniciais e

147 aprova o produto final; c) Procedimentos operacionais detalhados: Os passos descritos para  
148 *briefing*, criação, revisão, aprovação e armazenamento de arquivos promovem um fluxo de  
149 trabalho eficiente e estruturado. Além disso, o processo tramitou junto à Diretoria de  
150 Governança, Integridade e Gestão de Riscos que atestou a consonância com a Resolução  
151 CONSUNI nº 92/2024. Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade  
152 pelos conselheiros presentes. **14) Processo Nº 23855.007182/2024-88 - Procedimento**  
153 **Operacional Padrão - POP PROTIC 17.023A.** O conselheiro José Natanael Fontenele de  
154 Carvalho foi o relator do processo, sendo favorável ao seu deferimento, considerando que o  
155 POP se encontra detalhado e bem estruturado, abrangendo desde a definição de  
156 responsabilidades até o processo de avaliação pós-evento. Ele contribui para a organização e  
157 padronização das ações de comunicação, favorecendo a eficiência e a uniformidade na  
158 transmissão da identidade institucional. O documento apresenta-se com clareza e  
159 objetividade, as responsabilidades de cada setor e etapa estão claramente definidas e possui  
160 flexibilidade para diversos tipos de eventos, abrangendo atividades acadêmicas, científicas,  
161 culturais e comunitárias. Além disso, o processo tramitou junto à Diretoria de Governança,  
162 Integridade e Gestão de Riscos que atestou a consonância com a Resolução CONSUNI nº  
163 92/2024. Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos  
164 conselheiros presentes. **15) Processo Nº 23855.007181/2024-18 - Procedimento**  
165 **Operacional Padrão - POP PROTIC 17.022A.** O conselheiro José Natanael Fontenele de  
166 Carvalho foi o relator do processo, sendo favorável ao seu deferimento, considerando que o  
167 documento apresenta organização e clareza, com diretrizes bem estruturadas para orientar a  
168 elaboração de campanhas institucionais. Seus méritos incluem: a) Padronização: promove  
169 uniformidade nos processos, aumentando a eficiência. b) Flexibilidade: o detalhamento dos  
170 procedimentos permite adaptações conforme as especificidades de cada campanha c)  
171 Transparência e mensurabilidade: a avaliação por meio de relatórios e *feedback* garante  
172 *accountability* e melhoria contínua. Além disso, o processo tramitou junto à Diretoria de  
173 Governança, Integridade e Gestão de Riscos que atestou a consonância com a Resolução  
174 CONSUNI nº 92/2024. Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade  
175 pelos conselheiros presentes. **16) Processo Nº 23855.007180/2024-45 - Procedimento**  
176 **Operacional Padrão - POP PROTIC 17.021A.** A conselheira Denise Mayara Silva de Melo  
177 foi a relatora do processo, sendo favorável ao seu deferimento, considerando que o POP em  
178 questão define claramente as funções e responsabilidades da CCI e toda sua equipe em  
179 relação a criação de conteúdo. O processo acompanha detalhadamente o percurso de criação,  
180 ilustrando uma abordagem formal e completa para a sua implementação. Além disso, se  
181 encontra em consonância com a Resolução CONSUNI Nº 92 de 26 de setembro de 2024,  
182 que estabelece as diretrizes para o gerenciamento e controle dos procedimentos operacionais  
183 padrão da UFDPAr. Posto em votação, o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade  
184 pelos conselheiros presentes. **17) Processo Nº 23855.007179/2024-72 - Procedimento**  
185 **Operacional Padrão - POP PROTIC 17.020A.** A conselheira Denise Mayara Silva de Melo  
186 foi a relatora do processo, informando que a criação desse POP tem por objetivo traçar linhas  
187 orientadoras para a gestão da presença da UFDPAr nas redes sociais, visando uniformizar  
188 atividades, manter a imagem institucional e garantir o alinhamento com os valores da  
189 instituição. O referido POP define claramente as funções e responsabilidades da CCI e toda  
190 sua equipe em relação a criação de conteúdo. O processo acompanha meticulosamente o  
191 percurso de criação, ilustrando uma abordagem formal e completa para a sua implementação.  
192 Além disso, se encontra em consonância com a Resolução CONSUNI Nº 92 de 26 de  
193 setembro de 2024, que estabelece as diretrizes para o gerenciamento e controle dos  
194 procedimentos operacionais padrão da UFDPAr. Diante do exposto, emitiu parecer favorável  
195 à sua criação, com a seguinte ressalva: a) Substituir na versão final na página 19 a  
196 nomenclatura Twitter, pela nomenclatura atual X. Posto em votação, o parecer da relatora foi

197 aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **18) Processo Nº**  
198 **23855.008065/2024-12 - Procedimento Operacional Padrão - POP PRAD 08.007A.** O  
199 conselheiro Pedro Bastos de Macêdo Carneiro foi o relator do processo. Informou que o POP  
200 foi elaborado pela equipe da Divisão de Execução Financeira (DEFIN) e aprovado, no âmbito  
201 do setor interessado, pelo Diretor de Gestão Contábil e Financeira (DGCF/PRAD). Foi  
202 analisado também pela Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, que  
203 verificou concordância com a Resolução CONSUNI nº 92/ 2024. Acrescentou que a DEFIN  
204 elaborou um documento abrangente, com as características necessárias para padronizar os  
205 procedimentos de apropriação/liquidação de bolsas de estudo pagas aos estudantes da  
206 UFDFPar. Com base na análise da documentação apresentada, constatou-se que o POP detalha  
207 de maneira clara e eficiente o passo a passo necessário para a realização dos procedimentos.  
208 Diante do exposto, o relator emitiu parecer favorável à aprovação do POP intitulado  
209 “Apropriação/liquidação de bolsa de estudos” produzido pela DEFIN/DGCF/PRAD. Posto  
210 em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.  
211 **19) Processo Nº 23855.008064/2024-39 - Procedimento Operacional Padrão - POP**  
212 **PRAD 08.006A.** O conselheiro Pedro Bastos de Macêdo Carneiro foi o relator do processo.  
213 Informou que o POP foi elaborado pelo Chefe da Divisão de Execução Orçamentária  
214 (DEORC) e aprovado, no âmbito do setor interessado, pelo Diretor de Gestão Contábil e  
215 Financeira (DGCF/PRAD). Foi analisado também pela Diretoria de Governança, Integridade  
216 e Gestão de Riscos, que verificou concordância com a Resolução CONSUNI nº 92/2024.  
217 Acrescentou que a DEORC elaborou um documento abrangente, com as características  
218 necessárias para padronizar os procedimentos de emissão, reforço e anulação de empenho, a  
219 fim de atender as solicitações dos setores da UFDFPar. Com base na análise da documentação  
220 apresentada, constatou-se que o POP detalha de maneira clara e eficiente o passo a passo  
221 necessário para a realização dos procedimentos. Diante do exposto, o relator emitiu parecer  
222 favorável à aprovação do POP intitulado “Emissão, reforço e anulação de empenho”  
223 produzido pela DEORC/CC/DGCF/PRAD. Posto em votação, o parecer do relator foi  
224 aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **20) Processo Nº**  
225 **23855.008063/2024-66 - Procedimento Operacional Padrão - POP PRAD 08.001A.** O  
226 conselheiro Pedro Bastos de Macêdo Carneiro foi o relator do processo. Informou que o POP  
227 foi elaborado pelo Diretor de Gestão Contábil e Financeira (DGCF/PRAD) e aprovado, no  
228 âmbito do setor interessado, pelo Pró-Reitor de Administração da UFDFPar. Foi analisado  
229 também pela Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, que verificou  
230 concordância com a Resolução CONSUNI nº 92/ 2024. Acrescentou que a DGCF/PRAD  
231 elaborou um documento abrangente, com as características necessárias para padronizar os  
232 procedimentos relacionados à realização da conformidade dos operadores do SIAFI no  
233 âmbito da UFDFPar. Com base na análise da documentação apresentada, constatou-se que o  
234 POP detalha de maneira clara e eficiente o passo a passo necessário para a realização do  
235 procedimento em questão. Diante do exposto, o relator emitiu parecer favorável à aprovação  
236 do POP intitulado “Conformidade de operadores no SIAFI” produzido pela DGCF/PRAD.  
237 Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros  
238 presentes. **21) Processo Nº 23855.007727/2024-20 – Solicitação de aprovação do**  
239 **Relatório de Gestão e Prestação de Contas 2023 da Fundação Cultural e de Fomento à**  
240 **Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).** O conselheiro José Jonas Alves Correia  
241 foi o relator, informando que o processo trata da solicitação de apreciação do Relatório de  
242 Gestão e Prestação de Contas da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino,  
243 Extensão e Inovação (FADEX), exercício contábil-financeiro 2023. Destacou que o Relatório  
244 foi elaborado em consonância com as exigências legais, como a Lei nº 13.105/2015 (Código  
245 de Processo Civil), o Decreto nº 7.423/2010, que dispõe sobre as relações entre as Instituições  
246 Federais de Ensino Superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio,

247 dentre outras normativas pertinentes. Acrescentou que o relatório discrimina um breve retrato  
248 histórico da Fundação e os desafios conquistados no exercício financeiro, bem como estrutura  
249 organizacional e modelo de gestão da entidade. Em termos de resultados alcançados é  
250 evidenciado o quantitativo de projetos de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços  
251 gerenciados em 2023 (178) e os novos firmados (70) pela Fundação em 2023. De forma  
252 transparente o Relatório evidencia o total de recursos aprovados pelos novos projetos  
253 firmados no ano de 2023. Em relação ao pagamento de recursos humanos foram destinados  
254 R\$ 33.730.492,04 para bolsistas e demais prestadores de serviços. No que concerne a projetos  
255 com prestação de contas efetivadas, em 2023 obteve um total de 26 projetos. Relatou ainda,  
256 que a Fundação apresentou as principais demonstrações contábeis do exercício de 2023, a  
257 saber: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do  
258 Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa, elucidando de forma clara os  
259 principais resultados contábeis e financeiro da entidade. Diante do exposto, emitiu parecer  
260 favorável à sua aprovação, com a seguinte ressalva: corrigir uma das leis mencionadas na  
261 página 6 deste processo, da seguinte forma: Onde se lê: Lei nº B.958/94; Leia-se: Lei nº  
262 8.958/94. Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos  
263 conselheiros presentes. **22) Processo Nº 23855.005539/2024-23 – Apreciação da minuta  
264 de resolução que estabelece a Política de Interação com o Mercado no âmbito da  
265 Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).** O conselheiro Silmar Silva  
266 Teixeira foi o relator do processo, informando que a minuta apresenta os conceitos, objetivos  
267 e os parâmetros legais alinhado ao cumprimento da legislação em vigor pela UFDPAr.  
268 Contudo, indicou alterações na forma, conforme segue: I - Página 8: substituir UFDPAr por:  
269 Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr); II - Página 9: substituir  
270 ME/EPP/equiparadas por: Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e  
271 equiparadas; III - Página 11: substituir PRAD por: Pró-Reitoria de Administração (PRAD).  
272 IV - Reorganizar os capítulos, de forma que os objetivos estejam no início da minuta; e V -  
273 reorganizar a numeração dos artigos. VI - Substituir o título CAPÍTULO II - DOS  
274 PARÂMETROS LEGAIS: por CAPÍTULO II - DA GESTÃO DOS CONTRATOS, ao  
275 compreender que o termo “Parâmetros Legais” pode ser entendido como Princípios Legais,  
276 e neste caso, seria uma lista com as legislações, regulamentos e normas internas ou externas  
277 que embasam a política. Considerados os termos da análise e as questões apontadas, emitiu  
278 parecer favorável à aprovação da Minuta da Política de Interação com o Mercado. Em  
279 discussão, o conselheiro Rafael Araújo Sousa Farias sugeriu a substituição do termo  
280 “Parâmetros legais” por “Orientações legais” no Capítulo II. Em seguida, o parecer do relator,  
281 com as sugestões de alteração mencionadas, foi aprovado por unanimidade pelos  
282 conselheiros presentes. **23) Processo Nº 23855.007786/2024-76 – Solicitação de  
283 Ratificação da Resolução CONSUNI Nº 103/2024, de 6 de novembro de 2024, que  
284 institui o Módulo Protocolo (Mesa Virtual) do Sistema Integrado de Patrimônio,  
285 Administração e Contratos (SIPAC) como Sistema Oficial de Gestão de Documentos e  
286 Processos Eletrônicos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).** O  
287 conselheiro Silmar Silva Teixeira foi o relator do processo, sendo favorável ao seu  
288 deferimento, considerando que a resolução, aprovada em *ad referendum*, apresenta com  
289 consistência, os conceitos, definições, princípios, diretrizes, direitos e responsabilidades dos  
290 usuários; além das regras para utilização dos recursos do sistema, direcionando ao uso ético  
291 e seguro. Neste, também são observáveis as especificações das normas de uso, as questões  
292 de segurança e privacidade, as medidas para acessos não autorizados e o monitoramento de  
293 atividades e controle arquivístico na produção e gestão do fluxo documental, alinhado às  
294 legislações vigentes, garantindo conformidade legal e organizacional. Diante do exposto,  
295 emitiu parecer favorável à ratificação da Resolução CONSUNI Nº 103/2024. Nada mais  
296 havendo a tratar, o senhor presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, da qual eu,

297 Juliana Alves de Macêdo Vasconcelos, Secretária dos Conselhos Superiores da UFDPAr,  
298 lavrei a presente ata que, após lida, discutida e submetida à aprovação, será por mim assinada  
299 e pelo presidente do Conselho.

Parnaíba, 28 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
 JULIANA ALVES DE MACEDO VASCONCELOS  
Data: 16/01/2025 14:43:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

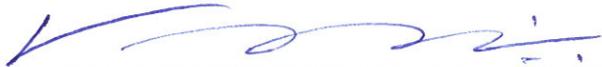
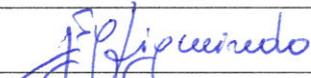
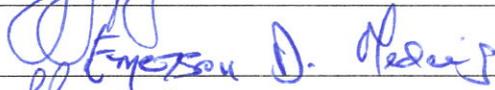
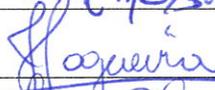
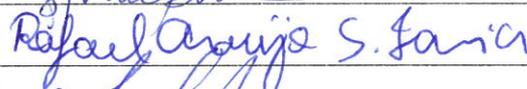
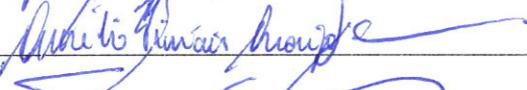
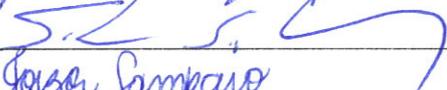
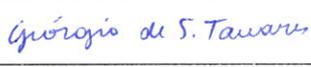
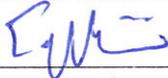
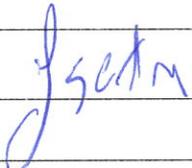
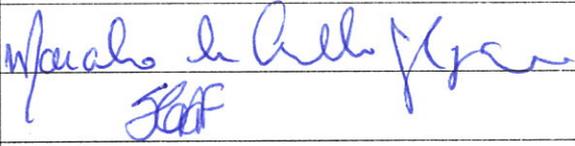
**Juliana Alves de Macêdo Vasconcelos**  
Secretária dos Conselhos Superiores

Documento assinado digitalmente  
 VICENTE DE PAULA CENSI BORGES  
Data: 22/01/2025 11:38:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

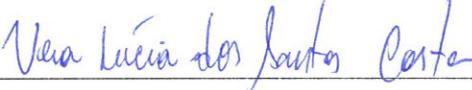
**Vicente de Paula Censi Borges**  
Presidente, em exercício, do CONSUNI  
Vice- Reitor da UFDPAr

**LISTA DE PRESENÇA**  
**39ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UDFPAR**

**Data: 28/11/2024**

	REPRESENTAÇÃO	NOME	ASSINATURA
	REITOR	JOÃO PAULO SALES MACEDO	
	VICE-REITOR-PRESIDENTE	VICENTE DE PAULA CENSI BORGES	
Pró-Reitorias	PREG	EUGÊNIA BRIDGET G. FIGUEIREDO	
	PROPOPI	JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA	
	PREX	FRANCISCO JANDER DE S. NOGUEIRA	
	PRAE	GILVANA PESSOA DE OLIVEIRA	
	PRAD	RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIA	
	PROPLAN	OSMAR GOMES DE ALENCAR JUNIOR	
	PROGEP	AURÉLIO VINÍCIUS ARAUJO SILVA	
	PROTIC	SILMAR SILVA TEIXEIRA	
	Unidades Acadêmicas de Ensino de Graduação	ADMINISTRAÇÃO	JOIZA ANGÉLICA DO CARMO SAMPAIO
BIOMEDICINA		FÁBIO JOSÉ NASCIMENTO MOTTA	
BIOLOGIA		GEÓRGIA DE SOUZA TAVARES	
C. CONTÁBEIS		EGÍDIO CARLOS VIEIRA	
C. ECONÔMICAS		JOSÉ NATANAEL F. DE CARVALHO	
ENG. DE PESCA		THAIS MARIA M. TROMPIERI DUMONT	
FISIOTERAPIA		MARCELO COERTJENS	
MATEMÁTICA		PAULO SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS	
MEDICINA		SEVERINO CAVALCANTE DE S. JUNIOR	
PEDAGOGIA		CLEIDIVAN ALVES DOS SANTOS	
PSICOLOGIA		FELIPE SÁVIO C. TELES MONTEIRO	
TURISMO		HELDER FERREIRA DE SOUSA	
Pós-graduação		MUSEOLOGIA	RODRIGO DE SOUSA MELO
	BIOTECNOLOGIA	IVANILZA MOREIRA DE ANDRADE	
	C. BIOMÉDICAS	MARCELO DE CARVALHO FILGUEIRAS	
	PSICOLOGIA	SANDRA ELISA DE ASSIS FREIRE	
	SAÚDE DA FAMÍLIA	FERNANDO LOPES E SILVA JÚNIOR	

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	JOSÉ JONAS ALVES CORREIA	Jose Jonas Alves Correia
representante Órgãos Suplementares (conforme Estatuto UFDPar)	MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO	
representante Órgãos Suplementares (conforme Estatuto UFDPar)	MÁRCIA DE ARÊA LEÃO OLIVEIRA	MA (SUPLENTE)
representante Unidades Especiais (conforme Estatuto UFDPar)	ALYNE RODRIGUES DE ARAÚJO	Alyne Rodrigues de Araujo
representante Unidades Especiais (conforme Estatuto UFDPar)	ANDERSON GUZZI	
REPRESENTANTE TAEs (conforme Estatuto UFDPar)	DENISE MAYARA SILVA DE MELO	Denise Mayara Silva de Melo
REPRESENTANTE TAEs (conforme Estatuto UFDPar)	PEDRO BASTOS DE MACEDO CARNEIRO	
REPRESENTANTE TAEs (conforme Estatuto UFDPar)	JERÔNIMO FERREIRA DE SOUSA NETO	Jerônimo Ferreira de Sousa Neto
REPRESENTANTE TAEs (conforme Estatuto UFDPar)	RAYSON JOSÉ BEZERRA DE FARIAS	
Representantes do Corpo Docente (conforme Estatuto UFDPar)	FLÁVIO ROVANI DE ANDRADE	Flávio Rovani de Andrade
Representantes do Corpo Docente (conforme Estatuto UFDPar)	LANA VERAS DE CARVALHO	Lana Veras de Carvalho
Representantes do Corpo Docente (conforme Estatuto UFDPar)	JOHNSON FERNANDES NOGUEIRA	
Representantes do Corpo Docente (conforme Estatuto UFDPar)	EDVANIA GOMES DE ASSIS	Edvania
Representantes Discentes (conforme Estatuto UFDPar)	LUANA DE ASSUNÇÃO SOUZA	
Representantes Discentes (conforme Estatuto UFDPar)	PEDRO HENRIQUE SALES DE OLIVEIRA	
Representantes Discentes (conforme Estatuto UFDPar)	GABRIEL CLYSMAN VIANNA PEREIRA	
Representantes Discentes (conforme Estatuto UFDPar)	PEDRO AZEVEDO ENCARNAÇÃO	
Subchefes dos cursos (conforme Estatuto UFDPar)	AMANDA SILVEIRA DENADAI	Amanda Denadai

Subchefes dos cursos (conforme Estatuto UFDPAr)	JOSE GERARDO FERREIRA G. FILHO	
Subchefes dos cursos (conforme Estatuto UFDPAr)	PALOMA CAVALCANTE B. DE MEDEIROS	
Subchefes dos cursos (conforme Estatuto UFDPAr)	VERA LUCIA DOS SANTOS COSTA	
Representante da Comunidade Externa (conforme Estatuto UFDPAr)	RAFAEL CASTELLO BRANCO CIARLINI	